



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000045/2026
EMISSÃO: 27/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: VANDERLEI VOLMIR HORNING

Objetivo do pedido

ADQUIRIR MICROSCÓPIOS PARA CONTAGEM DE OVOS DO MOSQUITO AEDES AGYPTI EM PALHETAS DE EUCATEX, DAS ARMADILHAS DE OVITRAMPA.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	2,0000	0,00	00035426 - MICROSCÓPIO USB DIGITAL PORTÁTIL 1600X COM LED AJUSTÁVEL

Descrição adicional:

Especificações técnicas: Sensor de imagem: HD CMOS - Resolução de imagem: 2560 x 1920 pixels Resolução de vídeo: 640 x 480 pixels, até 30 quadros/seg
Faixa de distância focal: foco manual 15-44 mm - Formato de grade de vídeo: AM - Formato de grade instantânea: JPEG/BMP Suporte do sistema: Windows 2000/XP/Min7/Min8 - Tamanho médio do produto: 11 x 8 x 3cm - Peso do produto: cerca de 165g O pacote deve incluir: corpo principal do microscópio, 1 cabo de conexão USB

Dotação: Acesso: 683 Projeto: 2807 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A utilização do microscópio é um passo fundamental na vigilância entomológica do *Aedes aegypti*. Embora os ovos sejam visíveis a olho nu, a análise técnica exige precisão que a visão desarmada não alcança.

Aqui estão os principais motivos para essa necessidade:

1. Diferenciação de espécies

O *Aedes aegypti* frequentemente compartilha criadouros com o *Aedes albopictus*. Os ovos de ambas as espécies são muito parecidos: pequenos, elípticos e pretos.

- Sob o microscópio, é possível observar a **morfologia da exocórrion** (a "casca" do ovo).
- Os padrões de ornamentação e as microestruturas na superfície do ovo permitem que o técnico confirme se trata-se realmente do vetor da Dengue, Zika e Chikungunya.

2. Identificação da Viabilidade (Ovos Novos vs. Eclodidos)

Para que os índices de infestação sejam precisos, é preciso saber se o mosquito ainda está presente naquela área.

- **Ovos Viáveis:** São escuros, íntegros e brilhantes.
- **Ovos Eclodidos:** Já liberaram a larva. No microscópio, nota-se uma abertura circular perfeita em uma das extremidades (o opérculo).
- **Ovos Inviáveis/Murchos:** Podem estar colapsados ou pálidos, indicando que não darão origem a larvas.

3. Contagem Precisa e Padronização

Em armadilhas como as **ovitrap**s (palhetas de madeira em vasos com água), a fêmea pode depositar dezenas de ovos em uma área minúscula.

- A contagem manual sem auxílio óptico gera margens de erro altíssimas.
- O uso da lupa permite a varredura sistemática da palheta, garantindo que o **Índice de Densidade de Ovos (IDO)** reflita a realidade daquela região.



Por que não apenas esperar as larvas nascerem?

Contar os ovos via microscopia é muito mais rápido do que o método de eclosão larval. Enquanto a eclosão e desenvolvimento levam dias, a leitura da palheta no laboratório fornece dados em tempo real para que as equipes de saúde possam agir imediatamente em focos críticos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os dois servidores com áreas distintas que fazem frente ao combate de endemias.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 469,33

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
MICROSCÓPIO USB DIGITAL PORTÁTIL 1600X COM LED AJUSTÁVEL	198,00	347,00	159,00	234,66	02	469,33

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, tendo estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte justificado (art. 72, inciso VII), com base em preços pesquisados (em anexo) no TCE-RS LICITACON e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, praticados anteriormente em compras de diversos municípios.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de duas unidades de microscópio USB digital portátil 1600x com led ajustável: Especificações técnicas: Sensor de imagem: HD CMOS - Resolução de imagem: 2560 x 1920 pixels Resolução de vídeo: 640 x 480 pixels, até 30 quadros/seg Faixa de distância focal: foco manual 15-44 mm - Formato de grade de vídeo: AVI - Formato de grade instantânea: JPEG/BMP Suporte do sistema: Windows 2000/XP/Win7/Win8 - Tamanho médio do produto: 11 x 8 x 3cm - Peso do produto: cerca de 165g O pacote deve incluir: corpo principal do microscópio, 1 cabo de conexão USB. A aquisição visa atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica no âmbito das ações de controle e prevenção de arboviroses, garantindo a continuidade e a eficácia das atividades de vigilância entomológica.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação encontra fundamento na necessidade premente de fortalecer as ações de combate ao *Aedes aegypti*, mosquito responsável pela transmissão de doenças de elevado impacto na saúde pública, especialmente em períodos de maior incidência sazonal. A Vigilância Epidemiológica depende de ferramentas específicas, como os microscópios e seus acessórios, para realizar o monitoramento contínuo de focos de proliferação, possibilitando a adoção de medidas preventivas e de controle de forma tempestiva. A aquisição destes é essencial para assegurar a capacidade operacional do serviço, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e as políticas públicas de enfrentamento às arboviroses. Ademais, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela urgência e pela especificidade dos itens, que não admitem interrupção ou improvisação em sua disponibilização.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa e ou empresas especializada(s) para o fornecimento de peças, conforme especificações e quantidades de cada item contido neste termo, com garantia mínima de 90 dias para defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O microscópio têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratada fica incumbida a entregar os objetos, quando solicitado através de Ordem de Compras / Requisição de Despesa, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 15 dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

O envio da Ordem de Compras / Requisição de Despesa à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Saúde.

Os materiais deverão ser entregues no prédio da Secretaria de Saúde, situado na rua Independência, 1212, bairro centro, CEP 98555-000, no horário de expediente, compreendido entre a manhã das 07:45 hs às 12:00 hs, e na parte da tarde das 13:00 hs às 16:45 hs, sem custos adicionais.

A Secretaria não se responsabiliza pela integridade nem pela retirada de itens entregues em endereços divergentes do especificado na Ordem de Compra.

É de responsabilidade da empresa os custos de transporte e descarga dos itens, bem como providenciar transporte adequado, seja próprio ou terceirizado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objetos deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega dos itens nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com pesquisa de preço com o critério de menor preço;



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/01/2026

Hora: 09:22:51



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 469,33.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do projeto:

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
683	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2807 Manutenção Vigilância Epidemiológica	3390 30 00 00 000	0,00	1.000,00
Total geral disponível					R\$ 1.000,00

<p>SECRETARIA REQUISITANTE</p> <p><i>Claci Rabe Angelin</i></p> <p>SECRETÁRIO(A)</p>	<p>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</p> <p>() Com Licitação (X) Com Dispensa</p> <p>Base Legal: <u>Art. 75, II</u></p> <p><i>Valdeci Natalino Dalenogare</i></p> <p>ASSINATURA</p>	<p>CONTABILIDADE / FAZENDA</p> <p>Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)</p> <p>Prof. Municipal de Novo Machado</p> <p><i>Edson Daniel Vallabona</i></p> <p>ASSINATURA</p> <p>CPF: 012.624.190-26</p> <p>Secretário de Finanças</p>
---	---	--

Prof. Municipal de Novo Machado
Claci Rabe Angelin
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF: 729.718.780-15

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

Valdeci Natalino Dalenogare

27/01/2026 ÀS 09:22:44 PEDIDO AUTORIZADO POR VANDERLEI VOLMIR HORNING; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

ref. Municipal de Novo Machado
valdeci Natalino Dalenogare
 Prefeito Municipal
 CPF: 610.351.060-00